MOÇÃO Nº. 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Moção de Repúdio ao Projeto de Emenda Constitucional nº 55/2016 de autoria do Governo Federal do Brasil que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

O COLEGIADO SETORIAL DA LITERATURA, LIVRO E LEITURA do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o art. 4º, inciso I e art. 21, inciso IV, do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, durante a realização de reunião, nos dias 29 e 30 de novembro de 2016, apresenta:

Art. 1º - Moção de Repúdio ao Projeto de Emenda Constitucional nº 55/2016, de autoria da Presidência da República que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências, congelando investimentos em saúde, educação, cultura e programas sociais por 20 anos, e aos deputados federais e senadores que votaram a favor da aprovação da referida PEC.

Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura do Conselho Nacional de Política Cultural

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Os membros do Colegiado Setorial da Literatura, Livro e Leitura reunidos em Brasília, nos dias 29 e 30 de novembro de 2016, manifestam-se em repúdio ao Projeto de Emenda Constitucional nº 55/2016, de autoria do Presidente da República, Exmo. Sr. Michel Temer, por entender que a mesma penalizará, ao congelar e bloquear o custeio e os investimentos públicos por 20 anos, principalmente, a população mais pobre do país que depende de programas sociais e de efetivas e ininterruptas políticas públicas de cultura, educação e saúde, dentre outras.

A justificativa da medida, segundo a Presidência da República, seria a de promover a contenção fiscal e paralisar o crescimento da dívida pública. No entanto, dados do Banco Central atestam que, nos últimos anos, houve uma desaceleração do crescimento da dívida pública. Segundo relatórios do BC, no governo Lula, a dívida pública sofreu queda, comparada ao PIB, de 37,7% para 25,8% e, na administração Dilma, de 25,8% para 22,2%. Enquanto que no governo FHC, a dívida líquida total saltou de 18,9% para 37,7% do PIB. Cabe salientar que após o governo Lula, não tivemos mais dívida externa, o Brasil passou a ser credor do Fundo Monetário Internacional e possuir reservas em dólares que ultrapassavam US$ 350 bilhões. Portanto, não é palpável o argumento da Presidência da República de que o Brasil está quebrado, ou pode quebrar e, para que isso não ocorra, se penalize o povo por duas décadas com a PEC 55/2016.

O governo do presidente Temer prega o uso de um remédio amargo para enfrentar a crise. Porém, a PEC 55, ao provocar o encolhimento dos investimentos, agravará a

recessão e impedirá o crescimento econômico do país, cortando na carne dos mais pobres, dos que mais precisam da assistência governamental. O que faz parecer que o equilíbrio das contas proposto pelo governo federal, com cortes de gastos primários, busca tão somente o pagamento de juros da dívida.

Para o Movimento de Mobilização dos Professores da Universidade Federal de Goiás , "... Os únicos instrumentos instituídos na PEC 241/55 são de redução dos gastos per capita com políticas públicas (despesas primárias). Por um lado, ela congela todos os gastos primários essenciais para a manutenção dos serviços públicos, destruindo o necessário avanço do Estado de bem estar social no país e, por outro, ela garante todo o espaço para o aumento do Estado para o endividamento público e serviço financeiro sem dedução da carga tributária. Ou seja, apenas garante a alteração da composição das despesas com a mesma carga tributária. Basta olhar a evolução das receitas e as despesas financeiras do Estado, bem como as empresas estatais não dependentes (financeiras) em vias de regulamentação para notar que a PEC 241 realmente não trata de resolver o quadro fiscal."

Cortar despesas da saúde, educação, cultura, programas sociais para pagar juros da dívida, quando o que precisa ser feito é a redução de juros e a implementação de uma política de investimentos públicos de estímulo à produção do setor privado, é um ato institucional ineficiente e irresponsável.

Com relação à política nacional de cultura, historicamente, a cultura tem recebido um dos menores orçamentos, dentre todos os ministérios, e, em situações de crise, tem sofrido com constantes reduções e contingenciamentos de verbas, situação está que não parece ter mudado, visto que uma das primeiras medidas tomadas pelo presidente Temer foi a extinção do Ministério da Cultura, medida revertida pela mobilização dos muitos que lutam por políticas públicas de cultura no Brasil.

Por fim, ao analisar o princípio da legalidade, o consultor jurídico do Senado para a área do Direito Constitucional, Ronaldo Vieira Júnior, afirma aos senadores que a PEC 55, que tramita naquela Casa Legislativa, é inconstitucional.

Afirma que é um "retrocesso social", proibido pela Constituição:

"... A perspectiva de redução de recursos alocados à saúde e à educação, por intermédio de PEC, mitiga a essência protetora dos direitos sociais, considerados direitos fundamentais de segunda geração. Além de impedir a ampliação de beneficiários, a restrição imposta pelo congelamento por vinte anos das despesas com saúde e educação imporá redução na cobertura hoje realizada. Será possível admitir, constitucionalmente, essa espécie de retrocesso na abrangência dos direitos sociais?

(…)

Constatamos, ao analisar a PEC nº 55, de 2016, a inexistência de quaisquer medidas compensatórias ou "esquemas alternativos" (…) que pudessem mitigar a aniquilação dos direitos sociais promovida pelo congelamento de despesas primárias pelos próximos vinte anos, o que reforça a compreensão de estarmos diante de flagrante violação ao texto constitucional, que consiste na mitigação de direitos fundamentais, direitos esses considerados inatingíveis pelo inciso IV do § 4º do art. 60 da CF..."

Por estes motivos, repudiamos o Projeto de Emenda Constitucional nº 55/2016 e clamamos aos senadores que votem pela não aprovação do mesmo.

Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura
Conselho Nacional de Política Cultural